AUTÓGRAFO Nº 027/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 022/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Autoriza a prorrogação da contratação, em caráter excepcional, de Operador de Máquinas, pelo período de 6 (seis) meses, na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal 5.158/2023 e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 6 (seis) meses, da contratação emergencial, em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, do contrato de 01 (um) cargo de Operador de Máquinas, nos termos da Lei Municipal nº 5.158, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A prorrogação será através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo.

Art. 3º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para o cargo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

 Vice-Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul